



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO nº377/2005

**“INSTITUI A
COMISSÃO MUNICIPAL DE
EMPREGO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

ELOI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO** do Município de Portão-RS nos termos previstos na resolução nº80/95 do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária do Emprego do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º) A Comissão Municipal de Emprego é composta de membros, de forma tripartite e paritária pelas seguintes bancadas e instituições:

1) Representação Governamental:

a) Representação da Secretaria Municipal de Agricultura: ASCAR;
- Titular: João Roque Scherer
- Suplente: Leo Adriano Kirsten

b) Representação da Prefeitura Municipal: Secretaria da Assistência Social e Habitação.
- Titular: Argeu da Silva
- Suplente: Roberta Costa Monteiro

2) Representação dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Servidores Municipais-SIMPO;
- Titular: Antonio Carlos Dias
- Suplente: Maurício de Oliveira

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portão/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

-Titular: Cláudio Roesse

-Suplente: Ilmar Roesse

3) Representação dos Empregadores:

- Titular: Arai Cavali

- Sandro Luis de Lima

a) Câmara da Indústria, Comércio e Serviços de Portão-CICS;

- Titular: Paulo Schuch

- Suplente: Nilva Maria Martins

b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Portão: CDL.


- Titular: Alfredo Cruz da Cruz

- Suplente: Paula Pedrozo da Silva

Art.3º) A Comissão Municipal de Emprego terá como finalidade, indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e demais ações do Sistema Municipal de Empregos, financiados com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT e próprios municipais, conforme Lei Municipal nº1.182/2001, que estiverem implantados no Município, bem como acompanhar e avaliar estas ações.

Art.4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº211/01.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Junho de 2005.


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
Secretário de Administração
e Planejamento


ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Registrado no Livro nº 25 e
Publicado no dia 07/06/2005, no
painel de avisos desta Prefeitura.